

AFASTAMENTO DO PAÍS

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autorizou os servidores:

Despacho de 4 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2002, seção 2, p. 23:

EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES, a afastar-se do País, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho do Comitê de Implementação dos Princípios da Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV/IOSCO, em St. Helier, na Ilha de Jersey, no período de 6 a 9 de julho de 2002, e bem como da Oitava Conferência Anual da "International Corporate Governance Network" - ICGN, em Milão, na Itália, no período de 10 a 14 de julho de 2002, com ônus.

Despachos de 8 de julho de 2002, publicados no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2002, seção 2, p. 13:

ADRIANO SALVIATO SALVI, a afastar-se do País, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, para participar das Reuniões do "IOSCO Special Task Force on Client Identification and Money Laundering" e do "IOSCO Screening Group", em Varsóvia, na Polônia, no período de 9 a 14 de julho de 2002, com ônus.

FABRÍCIO MELLO RODRIGUES DA SILVA, a afastar-se do País, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, para participar da Reunião do Comitê Permanente 2 sobre Regulação de Mercados Secundários (SC2) do Comitê Técnico da Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV/IOSCO, em Londres, Inglaterra, no período de 13 a 17 de julho de 2002, com ônus.

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (QUINTOS)

INCORPORAÇÃO
LEI Nº 8.911/94

NOME	QUINTOS	REF/PAD	DATA
Maria Elisabeth Reis de Castro	1º	FG-1	01.08.1987
	2º	FG-1	31.07.1988
	3º	FG-1	31.07.1989
	4º	FG-1	05.02.1995
	5º	FG-2	05.02.1996
Nathalia dos Santos Vieira Julião	1º	DAS 101.1	10.05.1984

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Benedito Fernandes Lobo Neto	21.06.2002	21.06.2002
	25.06.2002	28.06.2002
Carlos Aberto Faleiro Carneiro	13.06.2002	13.06.2002
	18.06.2002	18.06.2002
	20.06.2002	21.06.2002
	25.06.2002	25.06.2002
	27.06.2002	27.06.2002
Carlos Eduardo Pereira da Silva	05.06.2002	05.06.2002
	11.06.2002	12.06.2002

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Carlos Guilherme de Paula Aguiar	03.06.2002	03.06.2002
	07.06.2002	07.06.2002
	11.06.2002	13.06.2002
	19.06.2002	20.06.2002
	24.06.2002	24.06.2002
	27.06.2002	28.06.2002
Daniel Makoto Yamaguchi	11.06.2002	11.06.2002
	24.06.2002	24.06.2002
Edvaldo Paes de Souza	24.06.2002	24.06.2002
	26.06.2002	26.06.2002
Flávio Nascimbem de Freitas	21.06.2002	21.06.2002
	25.06.2002	28.06.2002
Francisco José Baptista Campos	04.06.2002	04.06.2002
	07.06.2002	07.06.2002
	12.06.2002	12.06.2002
Hamilton Leal Braz	03.06.2002	03.06.2002
	07.06.2002	07.06.2002
	11.06.2002	13.06.2002
	19.06.2002	20.06.2002
	24.06.2002	24.06.2002
	27.06.2002	28.06.2002
José Carlos Margalho Martins	03.06.2002	04.06.2002
	11.06.2002	14.06.2002
	17.06.2002	20.06.2002
	25.06.2002	25.06.2002
	28.06.2002	28.06.2002

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
José Lucio de Oliveira	03.06.2002	03.06.2002
Luís Alderedo Dias	03.06.2002	04.06.2002
	06.06.2002	07.06.2002
	10.06.2002	14.06.2002
	18.06.2002	21.06.2002
Luís Paulo Canale Pereira	11.06.2002	14.06.2002
	17.06.2002	19.06.2002
	25.06.2002	25.06.2002
	28.06.2002	28.06.2002
Mauro Luiz Jacques Francisco	06.06.2002	06.06.2002
	11.06.2002	12.06.2002
Sérgio Nei Vieira Elias	05.06.2002	05.06.2002
	07.06.2002	07.06.2002
	10.06.2002	10.06.2002
	12.06.2002	14.06.2002
	17.06.2002	17.06.2002
	19.06.2002	19.06.2002
	20.06.2002	20.06.2002
	24.06.2002	26.06.2002
	28.06.2002	28.06.2002

DESIGNAÇÃO

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 761.043, designado para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo, FG-3, com lotação na Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, a partir de 15 de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 143, de 11 de julho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 19.

Ver também o item "DISPENZA"

DISPENZA

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, dispensado da função gratificada de Assistente Administrativo, FG-3, da Secretaria Executiva (EXE), para o qual foi designado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 186, de 30 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 1994, seção 2, p. 4390, a partir de 15 de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 143, de 11 de julho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 19.

Ver também o item "DESIGNAÇÃO"

EXONERAÇÃO

MARIA JÚLIA COTTAS DE JESUS FREITAS, matrícula SIAPE nº 1.151.917, exonerada, a pedido, ao final do expediente de 21 de junho de 2002, do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, DAS 101.4, para o qual foi nomeada, interinamente, pela Portaria/CVM/PTE/Nº 208, de 26 de outubro de 2001, e, após aprovação da Chefia de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, pela Portaria/CVM/PTE/Nº 267, de 6 de dezembro de 2001, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2001, seção 2, p. 9, e de 14 de janeiro de 2002, seção 2, p. 20, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 129, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2002, seção 2, p. 31.

JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO, exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Presidente, DAS 101.6, a partir de 15 de julho de 2002, data de publicação do Decreto, de 12 de julho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 1.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

EXONERAÇÃO

RENATA PAGY BONILHA, matrícula SIAPE nº 1.324.122, exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, da Superintendência Regional de Brasília (SRB), para o qual foi nomeada pela Portaria/CVM/PTE/Nº 107, de 3 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2000, seção 2, p. 4, a partir de 4 de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 136, de 2 de julho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 24.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Cristina Maria Petrillo	GOI-1	15 a 24.07.2002
Rosa Maria Fernandes de Lima Ribeiro	GOI-1	15 a 24.07.2002
Uwe Kehl	GNC	15.07 a 03.08.2002
Alexandre Diniz de Oliveira Freitas	SRI	16 a 25.07.2002
Ailton Eleodoro de Oliveira	GDR	17 a 26.07.2002
Alfredo Pompeo Tomassini Filho	GER-2	17 a 26.07.2002
Átila Régis Guimarães	GAH	17 a 26.07.2002
Eduardo Manhães Ribeiro Gomes	SRI	17 a 31.07.2002
Fernando de Oliveira Fernandes	GAH	17 a 26.07.2002
Geovani dos Anjos Fernandes	GME	17 a 26.07.2002
Julio Cezar Alves Pimenta	GAG	17 a 31.07.2002
Luis Mariano de Carvalho	SFI	17 a 26.07.2002
Sylvia da Gama Marcilla Verdier	PJU	17 a 26.07.2002

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Carlos José Fleury de Siqueira Silva	GAG	22 a 31.07.2002
Célia Regina Sant'Anna Carvalho	SEP	22.07 a 05.08.2002
Eduardo Gomes de Souza	GST	22 a 31.07.2002
Flávio Gori	GIE	22.07 a 05.08.2002
Luiz Américo de Mendonça Ramos	GII	22 a 31.07.2002
Marcelo Falsetti Cabral	GMN	22 a 31.07.2002
Orlando Lopes Dias	GEA-3	22 a 31.07.2002
Paula Marina Sarno	GAP	22.07 a 05.08.2002
Raymundo Aleixo Filho	GFE-5	22 a 31.07.2002
Rubens Postigo	GMN	22 a 31.07.2002
Wanderley Nascimento Santos	GAG	22 a 31.07.2002
Antonio Abel Pereira Leite	GEA-1	24.07 a 02.08.2002
Geraldo Guimarães Vieira	AUD	24.07 a 02.08.2002
Hamilton Leal Braz	GFE-1	24.07 a 02.08.2002
Adriano Salviato Salvi	GJU-3	29.07 a 12.08.2002
Antonio Amboni	COL	29.07 a 12.08.2002
Maria Enilda Reis Macedo	SRI	29.07 a 07.08.2002
Noemia da Silva	GOI-2	29.07 a 12.08.2002
Patrícia Lopes de Oliveira	GAP	31.07 a 09.08.2002

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

NOMEAÇÃO

FABRÍCIO MELLO RODRIGUES DA SILVA, Analista, nomeado para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Estudos Econômicos (GDE), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, a partir de 1º de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 135, de 26 de junho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 31.

Ver também o item "REMOÇÃO".

LEANDRO DE LAIA LOIOLA, nomeado para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, DAS 101.1, com lotação na Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE), conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 144, de 11 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2002, seção 2, p. 19, com posse e exercício nesse mesmo dia.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI, Inspetor, nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, após aprovação, enviada em 19 de junho de 2002, da Chefia do Gabinete da Secretaria - Geral da Presidência da República, cessando a interinidade, a partir de 1º de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 131, de 21 de junho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 31.

LUIZ LEONARDO CANTIDIANO VARNIERI RIBEIRO, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, DAS 101.6, conforme Decreto, de 12 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2002, seção 2, p. 1, com posse e exercício nesse mesmo dia.

OCTAVIO DARCI GRASSIA SERENO, Analista, nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Desenvolvimento de Regulação (GDR), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, após aprovação, enviada em 19 de junho de 2002, da Chefia do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, cessando a interinidade, a partir de 1º de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 132, de 21 de junho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 31.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

NOMEAÇÃO

RENATO STERENTAL GOLDBERG, Analista, nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente, DAS 101.3, da Gerência de Aperfeiçoamento de Normas (GDN), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, após aprovação, enviada em 19 de junho de 2002, da Chefia do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, cessando a interinidade, a partir de 1º de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 130, de 21 de junho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 31.

PROMOÇÃO

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item VII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e pelo disposto nos arts. 28 a 32 e 38 do Estatuto dos Servidores da CVM, aprovado pelo Voto CMN nº 401/86, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.627/93, resolveu, por meio da Portaria/CVM/PTE/Nº 133, de 26 de junho de 2002:

Aprovar as promoções por mérito, relacionadas abaixo, com vigência a partir do início do expediente de 1º de julho de 2002

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriano Salviato Salvi ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
Alexandre da Cunha Jorge	Agente Executivo	A II	A III
Alexandre Diniz de Oliveira Freitas	Analista	C II	C III
Alexandre Hildebrand Garcia ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
Alexandre Lopes de Almeida	Analista	C IV	C V
Alexandre Murray Pinto	Analista	C IV	C V
Alexandre Pinheiro dos Santos ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
Ana Lucia Gonçalves de Abrantes	Agente Executivo	C II	C III
Andréa Erthal Bernardes Pereira	Inspetor	C III	C IV
Andreza Pimentel Barbosa	Analista	C III	C IV
Antonio Abel Pereira Leite	Analista	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Antonio Roberto da Costa Castro	Analista	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Augusto Mendes e Silva de Almeida	Analista	C VII	ESPECIAL I

¹ Nível funcional alterado para ESPECIAL I. (vide Apostila no Boletim de Pessoal nº 600, de 14/06/2006)

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PROMOÇÃO

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Bianca Ribeiro Bezerra	Agente Executivo	A II	A III
Carla de Almeida Frazão Soares	Analista	B VII	C I
Carlos Alberto Faleiro Carneiro	Inspetor	C III	C IV
Carlos Eduardo Lopes de Mello ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
Carlos Eduardo Ramos da Cruz	Analista	C IV	C V
Célia Regina Sant'Anna Carvalho	Agente Executivo	A I	A II
Cláudia de Oliveira Hasler	Inspetor	C IV	C V
Daniel Alves Araujo de Souza	Analista	C IV	C V
Daniel Makoto Yamaguchi	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Eduardo Del Nero Berlendis ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV
Eduardo Silveira Clemente ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
Edvaldo Paes de Souza	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa	Inspetor	C IV	C V
Fabício Mello Rodrigues da Silva	Analista	C IV	C V
Felipe Claret da Mota	Inspetor	C IV	C V
Fernando Soares Vieira	Inspetor	C IV	C V
Francisco de Assis Basilio de Moraes	Analista	C IV	C V
Geovani dos Anjos Fernandes	Inspetor	C IV	C V
Hamilton Leal Braz	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Henri Eduard Stupakoff Kistler	Analista	ESPECIAL I	ESPECIAL II
Henrique de Rezende Vergara ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
Hermano Dutra e Mello Neto	Analista	C IV	C V

¹ Nível funcional alterado para ESPECIAL I. (vide Apostila no Boletim de Pessoal nº 600, de 14/06/2006)

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PROMOÇÃO

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
João Lombardi Vargas	Analista	C IV	C V
João Luis Almeida Paiva	Analista	C IV	C V
Jorge Alexandre Moreira	Inspetor	C II	C III
Jorge Luís da Rocha Andrade	Inspetor	C IV	C V
Jorge Rojas Carro ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV
José Alexandre Cavalcanti Vasco	Inspetor	C IV	C V
José de Araujo Barbosa Junior ¹	Procurador Federal	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V
José Luiz Gonzaga Ribeiro	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Levi Alves Andrade	Aux. Serv. Gerais	A II	A III
Lúcio da Silva Miranda	Aux. Serv. Gerais	A II	A III
Luís Alderedo Dias	Inspetor	ESPECIAL II	ESPECIAL III
Luís Carlos da Silva	Inspetor	ESPECIAL II	ESPECIAL III
Luiz Marcos de Castro	Aux. Serv. Gerais	A I	A II
Madson de Gusmão Vasconcelos	Analista	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Marcelo Vieira Ribeiro	Inspetor	C IV	C V
Márcia Maria Drumond Cantini	Analista	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Marcos Galileu Lorena Dutra	Analista	C IV	C V
Marcus Vinicius de Carvalho	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Maria de Fátima Moura de Castro	Agente Executivo	A II	A III
Maria Lúcia Grillo Ramos	Agente Executivo	A II	A III
Mário Jorge Ferreira Madureira	Analista	ESPECIAL I	ESPECIAL II
Marise Torres de Rezende	Analista	ESPECIAL II	ESPECIAL III
Norton Peres Gaeta	Analista	C III	C IV
Osmar Narciso Souza Costa Junior	Inspetor	C IV	C V
Oswaldo Zatonii Junior	Inspetor	ESPECIAL II	ESPECIAL III

¹ Nível funcional alterado para ESPECIAL I. (vide Apostila no Boletim de Pessoal nº 600, de 14/06/2006)

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PROMOÇÃO

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Paula Marina Sarno	Inspetor	C IV	C V
Paulo Alexandre Vieira Moço	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Paulo Cezar Cortez Paula	Agente Executivo	A II	A III
Paulo Roberto Rodrigues Alves	Analista	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Raul Fernando Portugal Neto	Analista	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Reginaldo Pereira de Oliveira	Analista	C II	C III
Ricardo Falcão	Analista	C IV	C V
Roberto da Silva Dias	Inspetor	C IV	C V
Ronaldo da Silva Carvalho	Agente Executivo	A II	A III
Rosane Nalbones Barbosa Rosa	Agente Executivo	A II	A III
Rosemary Jeremias de Andrade	Agente Executivo	A II	A III
Rubens Postigo	Analista	C IV	C V
Sidnei Francisco Renzo	Inspetor	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
Silvia Maria Gazal da Costa	Agente Executivo	A II	A III
Stella Maris Guedes Oliveira	Agente Executivo	A II	A III
Tânia Margarete de Mello Lopes	Aux. Serv. Gerais	B IV	B V
Thomaz Schetini	Inspetor	ESPECIAL II	ESPECIAL III
Uwe Kehl	Inspetor	C IV	C V

REMOÇÃO

ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, remoção da Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG) para a Coordenação de Controle de Processos Administrativos (CCP), a partir de 10 de julho de 2002, conforme MEMO/CVM/GAG/Nº 660, de 9 de julho de 2002.

FABRÍCIO MELLO RODRIGUES DA SILVA, remoção da Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 (GMA-1) para a Gerência de Estudos Econômicos (GDE), a partir de 1º de julho de 2002, data de publicação da Portaria/CVM/PTE/Nº 135, de 26 de junho de 2002, no Diário Oficial da União, seção 2, p. 31.

Ver também o item "NOMEAÇÃO".

ORLANDO LOPES DIAS, Agente Executivo, remoção da Gerência de Acompanhamento de Empresas-3 (GEA-3) para a Gerência de Acompanhamento de Empresas-1 (GEA-1), a partir de 11 de julho de 2002, data do MEMO/SEP/Nº 074/2002.

RICARDO DINIZ DE OLIVEIRA, Analista, remoção da Auditoria Geral (AUD) para a Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG), a partir de 1º de agosto de 2002, conforme MEMO/CVM/SAD/Nº 61, de 2 de julho de 2002, alterado pelo MEMO/CVM/SAD/Nº 64, de 5 de julho de 2002.

SÉRGIO FARIAS, Encarregado, FG-2, remoção da Gerência de Acompanhamento de Empresas-1 (GEA-1) para a Gerência de Acompanhamento de Empresas-2 (GEA-2), a partir de 11 de julho de 2002, data do MEMO/SEP/Nº 074/2002.

SUBSTITUIÇÃO

EDUARDO JOSÉ BUSATO, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 (GMA-2), nos períodos de 3 a 12 de julho e de 15 de julho a 3 de agosto de 2002, por motivo de férias do titular, Waldir de Jesus Nobre, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 080, de 4 de julho de 2002.

FLÁVIA MOUTA FERNANDES, Inspetor, designada para responder pela Gerência de Registros 1 (GER-1), no período de 12 a 26 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Reginaldo Pereira de Oliveira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 87, de 12 de julho de 2002.

GERALDO GUIMARÃES VIEIRA, Analista, designado para responder pela Auditoria Geral (AUD), no período de 8 a 22 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Roberto da Silva Dias, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 078, de 4 de julho de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), no período de 6 a 14 de julho de 2002, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 84, de 12 de julho de 2002.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, DAS 101.4, designado para responder pela Assessoria Econômica (ASE), no período de 6 a 14 de julho de 2002, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 85, de 12 de julho de 2002.

HENRI EDUARD STUPAKOFF KISTLER, Gerente de Relações Internacionais (GRI), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 6 a 14 de julho de 2002, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 86, de 12 de julho de 2002.

JAIRO CORRÊA DE SÁ, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2), no período de 1º a 10 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Alexandre Lopes de Almeida, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 079, de 4 de julho de 2002.

SUBSTITUIÇÃO

JOÃO LOMBARDI VARGAS, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais (GII), no período de 22 a 31 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Luiz Américo de Mendonça Ramos, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 92, de 12 de julho de 2002.

JOSÉ LUIZ GONZAGA RIBEIRO, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Fiscalização Externa 4 (GFE-4), no período de 10 a 19 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Heraldo Bizarro Patti, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 81, de 10 de julho de 2002.

MARCIO GUEDES LEITE, Encarregado, FG-2, designado para responder pela Gerência Administrativa (GRS), no período de 15 a 29 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Marcos Massaiti Kitamura, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 82, de 10 de julho de 2002.

MÁRIO JORGE FERREIRA MADUREIRA, Analista, designado para responder pela Gerência de Normas Contábeis (GNC), no período de 15 a 19 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, José Carlos Bezerra da Silva, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 91, de 12 de julho de 2002.

MÁRIO LUIZ LEMOS, Gerente de Fiscalização Externa 2 (GFE-2), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Fiscalização Externa (SFI), no período de 17 a 26 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Luís Mariano de Carvalho, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 90, de 12 de julho de 2002.

NELSON TALES MARCELO MORETZSOHN, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 (GEA-3), no período de 15 a 24 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 89, de 12 de julho de 2002.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

SUBSTITUIÇÃO

NORMA JONSSSEN PARENTE, Diretora, designada para exercer a Presidência da CVM, interinamente, no período de 5 a 8 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, José Luiz Osorio de Almeida Filho, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 140, de 4 de julho de 2002, alterada pela Portaria/CVM/PTE/Nº 142, de 9 de julho de 2002.

RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO, Procurador Federal, designado para responder pela Subprocuradoria Jurídica 3 (GJU-3), no período de 10 a 12 de julho de 2002, por motivo de viagem a serviço do titular, Adriano Salviato Salvi, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 88 de 12 de julho de 2002.

UWE KEHL, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Normas Contábeis (GNC), no período de 5 a 12 de julho de 2002, por motivo de férias do titular, José Carlos Bezerra da Silva, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 83, de 10 de julho de 2002.

ERRATA

No Boletim de Pessoal nº 501, de 28 de junho de 2002, no item “FÉRIAS” referente ao servidor:

José Luiz Osorio de Almeida Filho, interrupção do período de férias, a partir de 9 de julho de 2002, conforme MEMO/CVM/CGP/Nº 080, de mesma data.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT
Gerente de Recursos Humanos

INFORMATIVO

PORTARIA/MPOG/Nº 276, DE 1º DE JULHO DE 2002
Publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho, seção 1, p. 22

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.716, de 3 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Remanejar, até 28 de fevereiro de 2003, um cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS 101.1, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, proveniente de órgãos extintos da Administração Pública Federal, para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O cargo objeto deste remanejamento não integrará a Estrutura de Cargos em Comissão da CVM, devendo constar do ato de nomeação seu caráter de transitoriedade, mediante remissão ao caput deste artigo.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo em comissão, ora remanejado, será restituído à Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo considerado exonerado o titular nele investido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GOMES DIAS

INFORMATIVO

GDATA

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 138, DE 3 DE JULHO DE 2002
Publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho, seção 1, p. 67

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista, inclusive, a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 17, item VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, as normas regulamentares, critérios e procedimentos para:

I - avaliação de desempenho institucional e individual de servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreira, que não tenham tido alteração em sua estrutura remuneratória entre 30 de setembro de 2001 e 10 de janeiro de 2002, bem como não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual ou institucional ou a produção; e

II - concessão, quando cabível, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 09 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente, e regulamentada pelo Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial de 23 subsequente.

I - DAS AVALIAÇÕES

Objetivo

Art. 2º A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA tem por finalidade incentivar o aprimoramento das ações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e será concedida aos servidores de cargo efetivo de nível intermediário alcançados pelo artigo 1º desta Portaria, variando de 10 (dez) a 100 (cem) pontos percentuais, de acordo com o somatório de seu respectivo resultado na avaliação de desempenho individual e do valor institucional apurado no semestre, limitadas ou relacionadas como disposto adiante.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

2

§ 1º Para efeito de cálculo do valor da GDATA, cada ponto corresponderá ao valor estabelecido na regulamentação federal que dispuser sobre o assunto. Em maio de 2002 o valor estabelecido é de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance das metas estabelecidas para a CVM, e será devida em até quinze pontos percentuais.

§ 3º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas da CVM, e será devida aos ocupantes das carreiras de que trata este artigo em até oitenta e cinco pontos percentuais.

§ 4º As avaliações de desempenho individual serão realizadas pelos superiores imediatos de cada servidor envolvido.

Periodicidade

Art. 3º A periodicidade das avaliações de desempenho individual será semestral, nos meses de junho e dezembro, e seu processamento ocorrerá, por igual período, respectivamente, a partir dos meses de agosto e fevereiro subsequentes aos da realização.

§ 1º Os efeitos financeiros do primeiro ciclo de avaliação retroagem à data de publicação desta Portaria.

§ 2º O primeiro ciclo de avaliação terá início na data de publicação desta Portaria e término no dia 31 de agosto de 2002.

§ 3º Excepcionalmente, o segundo ciclo de avaliação abrangerá o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2002, com vistas a ajustes dos prazos estabelecidos no caput deste artigo.

II - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Metas

Art. 4º A avaliação de desempenho institucional será realizada com base no grau de alcance das metas de desempenho fixadas pelo Presidente (PTE), baseadas em proposta do Superintendente Geral (SGE), observando-se o seguinte:

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

3

I - as metas serão atribuídas por Superintendência, Assessoria ou Procuradoria, podendo estas serem reunidas pelo PTE em grupos de avaliação, quando a similaridade das atuações ou sua inter-relação assim o recomendar, ou subdivididas, tendo suas metas especificadas por componente organizacional.

II - a avaliação de desempenho institucional será igual à média das avaliações dos grupos de avaliação, sendo idêntica para todos os servidores que tiverem direito à percepção da GDATA.

III - a pontuação a ser atribuída em função do índice de atingimento das metas de desempenho institucional consta do Anexo II.

Definição de Metas

Art. 5º Anualmente, o SGE proporá ao PTE metas de desempenho para a CVM, desdobradas em semestres, considerando o Plano Plurianual, o planejamento estratégico da entidade e as metas fixadas por ato do Ministro da Fazenda.

§ 1º A proposta incluirá a descrição de cada meta, o prazo para que seja atingida e a definição de sua correspondente pontuação máxima.

§ 2º A avaliação do grupo de avaliação será realizada com base no percentual de alcance dos seus objetivos, o que será definido pela relação entre o somatório da pontuação efetivamente alcançada em cada meta institucional e a máxima possível.

§ 3º A pontuação em cada meta do grupo de avaliação equivalerá ao percentual de alcance do objetivo descrito, quando a natureza da mesma admitir resultado parcial.

§ 4º Nos casos em que a natureza da meta não admitir realização parcial, a pontuação será computada apenas na hipótese de o resultado integral ser atingido.

§ 5º Na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na consecução das metas estabelecidas, poderá o SGE submeter ao Presidente da CVM proposta de revisão das mesmas.

§ 6º As metas e suas revisões serão publicadas no Diário Oficial da União.

§ 7º Excetuam-se da publicação as metas consideradas sigilosas.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

4

Resultados Institucionais

Art. 6º Semestralmente, o SGE apresentará, mediante relatório circunstanciado, os resultados institucionais ao PTE, para análise e deliberação.

§ 1º Para a avaliação de que trata o presente artigo, as Superintendências, as Assessorias e a Procuradoria Jurídica relatarão ao SGE ou ao PTE o grau de alcance das metas estabelecidas para o semestre, justificando eventuais desvios.

§ 2º As justificativas apresentadas deverão ser examinadas para a atribuição da avaliação, especialmente quando se referirem a circunstâncias que independam da atuação da CVM.

§ 3º O SGE poderá designar, por ato próprio, comissão ou auxiliares aos trabalhos de monitoramento e de consolidação dos resultados setoriais.

§ 4º Para atribuição das metas e sua avaliação será utilizado o quadro do Anexo II a esta Portaria.

§ 5º No primeiro ciclo de avaliação serão atribuídos aos servidores 5 (cinco) pontos a título de desempenho institucional.

III - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Fatores

Art. 7º A avaliação de desempenho individual considerará os fatores constantes do Anexo I, sendo utilizados critérios de aferição de acordo com a natureza e o conteúdo programático das atribuições de cada categoria profissional, em consonância com as metas e objetivos estabelecidos para a Autarquia, utilizando-se os seguintes quesitos:

- I) assiduidade, pontualidade e atitude no local de trabalho;
- II) iniciativa e criatividade;
- III) interesse na realização dos trabalhos;
- IV) qualidade dos trabalhos executados, compreendendo: conhecimento, experiência e capacitação na execução, adequação e abrangência do conteúdo do trabalho, esmero, apresentação, profundidade e qualidade da conclusão;
- V) engajamento para atingir os objetivos traçados, compreendendo: dedicação, cumprimento de prazos, cooperação, espírito de equipe e objetividade.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

5

Regras de Avaliação

Art. 8º Para efeito de pagamento da GDATA, os resultados da avaliação de desempenho individual deverão ser expressos em escala que observe os seguintes parâmetros:

- I - mínimo de dez e máximo de oitenta e cinco pontos;
- II - média aritmética deverá ser menor ou igual a sessenta pontos;
- III - desvio-padrão deverá ser maior ou igual a cinco pontos;

§ 1º Caso ultrapassados os parâmetros máximos acima, serão efetuados os ajustamentos necessários à sua observância, segundo o número de pontos obtidos na avaliação de desempenho, considerando-se, quando for o caso, os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a maior nota obtida no quesito "I" da avaliação individual;
- a maior nota obtida no quesito "V" da avaliação individual;
- a maior nota obtida no quesito "IV" da avaliação individual;
- a maior nota obtida no quesito "III" da avaliação individual;
- a maior nota obtida no quesito "II" da avaliação individual;
- a maior classe e padrão de posicionamento na carreira;
- o maior tempo de efetivo exercício na autarquia;
- a maior idade;
- persistindo o empate, caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) analisar e propor procedimentos ao Presidente da CVM, para aprovação.

§ 2º A avaliação de desempenho individual terá efeitos financeiros apenas se o servidor tiver permanecido em exercício na CVM por, no mínimo, 90 (noventa) dias do período da respectiva avaliação. Caso contrário, será considerado para fins de percepção da GDATA:

- o valor de oitenta por cento da GDATA máxima, equivalendo a 68 (sessenta e oito) pontos, caso tenha sido nomeado em data anterior ao de início do período de avaliação; ou
- a pontuação referente à avaliação de desempenho institucional do período, acrescida de 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos referentes à avaliação de desempenho individual.

§ 3º O servidor que estiver enquadrado numa das situações previstas no parágrafo anterior não será avaliado no período e não será computado para cálculo da média aritmética e do desvio padrão referidos nos incisos II e III.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

6

§ 4º Caso o afastamento de que trata o parágrafo 1º estiver elencado nos artigos 102 ou 147 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, sendo computado como período de efetivo exercício sem prejuízo da remuneração, adotar-se-á o critério estabelecido pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Servidores Cedidos

Art. 9º Salvo nas exceções previstas na regulamentação específica, o servidor quando cedido, não perceberá a GDATA.

Remoção

Art. 10. Na hipótese de remoção do servidor no curso do período de avaliação, adotar-se-á o seguinte procedimento:

§ 1º A avaliação individual no período de que trata este artigo será a média ponderada por tempo de exercício em cada área da CVM.

§ 2º Considerar-se-á, para efeito do tempo de exercício de um mês, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho.

§ 3º Na ocasião da remoção, o servidor será avaliado pelo titular do componente organizacional de origem e sua avaliação será encaminhada ao titular do novo componente.

§ 4º Na impossibilidade de ser avaliado pelo TCO de origem, considerar-se-á apenas a da nova área de lotação do servidor, desde que tenha exercido suas funções, na nova área, por, no mínimo, 60 (sessenta) dias dentro do período de avaliação.

§ 5º Não sendo possível a aplicação do disposto no § 4º acima, o servidor terá repetida a pontuação obtida na mais recente avaliação individual de desempenho realizada.

Ficha de Avaliação

Art.11. Para fins de avaliação de desempenho individual deverá ser utilizada FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), constante do Anexo I a esta Portaria, onde são definidos os pontos máximos e mínimos atribuíveis a cada item.

§ 1º As avaliações individuais de desempenho serão realizadas, preferencialmente, pela chefia imediata em conjunto com o servidor, que deverá manifestar concordância ou discordância.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

7

§ 2º Caso haja discordância nas notas atribuídas pelo superior imediato, o superior mediato do avaliado poderá atribuir novas notas, obrigando-se, neste caso, a justificá-las por escrito.

§ 3º Os pontos referentes aos fatores de avaliação assiduidade e pontualidade serão atribuídos diretamente pelo sistema de controle de frequência.

Aferição Mensal

Art. 12. A avaliação de desempenho individual poderá ter aferição mensal pela chefia imediata, desde que seja dada ciência ao servidor.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, a pontuação do servidor no semestre será calculada pela média aritmética dos resultados parciais.

Prazos

Art. 13. O processo de avaliação de desempenho individual será iniciado no 15º (décimo quinto) dia útil do último mês do período de avaliação, e ficará condicionado à observância dos procedimentos e prazos a seguir especificados:

I - As avaliações deverão ser encaminhadas pelo superior mediato de cada área ao responsável pela unidade de avaliação, para verificação e ajuste aos critérios de média e desvio-padrão, até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte ao de término do período de avaliação.

II - o responsável pela unidade de avaliação deverá encaminhar as avaliações de desempenho, os relatórios de adequação aos critérios estabelecidos e as notas ajustadas, se houver, à Gerência de Recursos Humanos, até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao estabelecido no inciso I acima.

Recurso

Art. 14. Em caso de discordância da avaliação de desempenho individual, o servidor poderá apresentar recurso por escrito ao Comitê de Avaliação de Desempenho (CAD), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de término do período de avaliação.

Parágrafo único. A pontuação final atribuída à avaliação de desempenho, resultante do julgamento do Comitê, deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 8º desta Portaria.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

8

Alteração de TCO

Art. 15. Caso haja alteração de titular no componente organizacional durante o semestre de avaliação, o titular que deixa o cargo deverá encaminhar ao seu substituto as avaliações dos subordinados referentes ao período sob sua gestão no semestre, assim como quaisquer outras informações que subsidiem o processo de avaliação.

§ 1º A avaliação individual dos servidores será a média ponderada por tempo de exercício das avaliações realizadas por titular envolvido.

§ 2º Considerar-se-á, para efeito do tempo de exercício de um mês, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho.

§ 3º Na impossibilidade do atendimento do disposto no caput deste artigo, é de exclusiva responsabilidade do novo titular realizar e assinar nova avaliação de desempenho dos servidores ao término do período de avaliação, desde que tenha observado o avaliado por, no mínimo, 60 (sessenta) dias dentro do período de avaliação.

§ 4º Não sendo possível a aplicação do disposto no § 3º acima, o servidor terá repetida a pontuação obtida na mais recente avaliação individual de desempenho realizada.

IV - DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Comitê de Avaliação

Art. 16. Será utilizado o mesmo Comitê de Avaliação de Desempenho (CAD) já existente na CVM, com a finalidade de julgar os recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação de desempenho individual, revisar e aprimorar os critérios e os procedimentos estabelecidos, observado o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O Comitê manifestar-se-á em caráter irrecorrível, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao de término do período de avaliação.

Divulgação dos Atos

Art. 17. Os atos do Presidente da CVM relativos à instalação do CAD e à designação dos seus membros e suplentes deverão ser publicados no Boletim de Pessoal da CVM.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

PORTARIA/CVM/PTE/138/2002

9

Alteração de Fatores de Avaliação

Art. 18. Caso a especificidade do conteúdo de trabalho de determinado componente organizacional assim o justifique, seu titular poderá solicitar ao Comitê que submeta ao PTE proposta de alteração dos fatores de avaliação por outros mais adequados à natureza das atividades desenvolvidas.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Incorporação da GDATA

Art. 19. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões a GDATA:

I - será calculada pela média aritmética dos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão.

II - será calculada pelo valor correspondente a 10 (dez) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões já concedidas, aplica-se o disposto no item II acima.

Casos Omissos

Art. 20. As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria, desde que não previstos na regulamentação federal específica, serão resolvidos pelo Presidente da CVM.

VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Avaliação de Assiduidade e Pontualidade

Art. 21. Enquanto não estiver operacional o sistema de controle eletrônico de ponto, a avaliação dos fatores assiduidade e pontualidade de cada servidor estará a cargo do seu respectivo TCO.

Vigência

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Nível Intermediário)

Servidor:		Componente:
Cargo:	Data de admissão:	Período de avaliação:
Avaliador:		
Atribuições do servidor:		
Valor máximo	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Conceder a nota ao avaliado de acordo com o desempenho, tendo como referência, os valores máximos constantes na coluna à esquerda)	Notas
21	<i>I) Assiduidade, pontualidade e atitude no local de trabalho</i>	
5	• Assiduidade e pontualidade	
6	• Comportamento compatível com o ambiente de trabalho (atenção, respeito aos pares, cortesia, urbanidade, respeito à hierarquia, etc.)	
6	• Objetividade, respeito, rapidez e eficiência no atendimento aos usuários internos e externos	
4	• Primazia do interesse público em relação ao particular.	
12	<i>II) Iniciativa e criatividade</i>	
6	• Independência de supervisão para a execução de tarefas sob a responsabilidade do avaliado	
6	• Iniciativa na condução de tarefas e solução de problemas sob a responsabilidade do avaliado	
15	<i>III) Interesse na realização dos trabalhos</i>	
5	• Interesse pela execução de tarefas de maior complexidade	
5	• Interesse pelo aperfeiçoamento dos trabalhos, mantendo-se tecnicamente atualizado	
5	• Receptividade a aconselhamentos e orientação	
17	<i>IV) Qualidade dos trabalhos executados</i>	
4	• Conhecimento, experiência e capacitação para execução dos trabalhos	
4	• Adequação e abrangência do conteúdo dos trabalhos em face dos objetivos	
4	• Precisão dos trabalhos (profundidade e qualidade da conclusão)	
5	• Esmero e apresentação	
20	<i>V) Engajamento na execução dos trabalhos</i>	
5	• Execução das tarefas com dedicação e diligência.	
5	• Cumprimento dos prazos na execução das tarefas	
5	• Cooperação, espírito de equipe e objetividade para o alcance dos objetivos da área	
5	• Comprometimento com os resultados dos trabalhos	
Nota Final		
Registre, se necessário, no espaço abaixo, os fatos extraordinários, positivos ou negativos, que mais influenciaram no resultado da avaliação:		
Data:		Assinatura do avaliado:
Assinatura do avaliador:		Assinatura do Superior Imediato do Avaliador:

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 502, de 15 de julho de 2002

ANEXO II - QUADRO DE METAS E AVALIAÇÃO

Grupo de Avaliação nº

Período considerado: [] a partir de **fevereiro** de 200__ [] a partir de **agosto** de 200__.

Meta	Descrição	Data-limite	Pontuação Máxima	Avaliação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

PONTUAÇÃO TOTAL _____: _____

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____: _____

AVALIAÇÃO PERCENTUAL: _____%

ÍNDICE DE ATINGIMENTO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES
A partir de 80%	15 pontos
De 60% a 80%, exclusive	10 pontos
De 40% a 60%, exclusive	5 pontos
Abaixo de 40%	0 pontos